

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – Nº 2640

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETOS**

DECRETO Nº 5809, DE 22 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício do cargo de provimento efetivo para os quais se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE SALA				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
Grupo: II – Subgrupo: A – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA	0053274	23º	092/2025	Ampla Concorrência

CARGO: FISCAL SANITÁRIO				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
Grupo: II – Subgrupo: B – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
MILENA COIMBRA DA SILVA VINGLER	0053053	4º (COTA – negro)	092/2025	Autodeclarado étnico (negro)

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):

**Grupo: II – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
RENATO RIBEIRO ALTOÉ	0050847	4º	092/2025	Ampla Concorrência

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):

**Grupo: III – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
LUCAS SARTORI	0052057	4º	092/2025	Ampla Concorrência

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 171/2025**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, como disposto a seguir:

- Cleyde Maria Marin
- Luciana Grillo Ferreira
- Rodrigo Mazioli Jacomeli
- Sthael Cristina Moreira de Souza Teixeira

**Art. 2º** Aos membros da comissão será atribuída gratificação, conforme dispõe o Art. 97, §3º-A, da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 092/2025

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO NOMEADO, CONFORME DECRETO Nº 5809/2025**

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento do cargo, conforme Decreto de nomeação nº 5809, de 22 de julho de 2025, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: AUXILIAR DE SALA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA	0053274	23º	5809/2025	Ampla Concorrência

CARGO: FISCAL SANITÁRIO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
MILENA COIMBRA DA SILVA VINGLER	0053053	4º (COTA – negro)	5809/2025	Autodeclarado étnico (negro)

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
RENATO RIBEIRO ALTOÉ	0050847	4º	5809/2025	Ampla Concorrência

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
LUCAS SARTORI	0052057	4º	5809/2025	Ampla Concorrência

## 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.1. Os candidatos convocados e nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 5809 de 22 de julho de 2025, deverão apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, até o dia **04 de agosto de 2025**, por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”;

1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.7. A Declaração de bens citada na alínea “y”, a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física citada na alínea “z”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “aa”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “cc”, estão anexas a este Edital, devendo ser impressas, preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Concurso Público.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato nomeado/convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.

2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto atual;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;
- d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição;
- g) Carteira de Trabalho (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
- m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
- p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
- q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
- s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;
- t) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;

- u)** Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- v)** CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w)** Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- x)** Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- y)** Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z)** Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa)** Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb)** Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc)** Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd)** Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

### **3. DOS EXAMES MÉDICOS**

**3.1.** O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**3.2.** O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

**3.3.** No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

### **4. DA POSSE**

**4.1.** O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 5809, de 22 de julho de 2025.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

**5.2.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

**5.3.** Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e a consequente eliminação do Concurso Público.

**5.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 05/08/2025 às 13:00hs.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA TIPO I, PARA ATENDER O CMEI VALE DA LUA, COM RECURSO DO FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202300019, Nº DO PROCESSO 23400001085202250, OBRA ATENDIDA Nº 1016497, PROCESSO DA OBRA ATENDIDA 23400006263201429, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JACIGUÁ, VARGEM ALTA/ES.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 05 de agosto de 2025. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), em 22/07/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0018

**Caio Roppe da Silva**

**Pregoeiro**

### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0015

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2025, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento, atualização, manutenção e suporte técnico de Sistema de Informações Geográficas (SIG), bem como treinamento e suporte aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SFI, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil oitocentos reais),

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI**.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0014

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2025, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento e instalação de conjuntos LED de iluminação pública para expansão de rede no município de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **CBX INSTALADORA LTDA vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 478.499,42 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos),

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **CBX INSTALADORA LTDA**.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

#### EDITAL Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, no uso de de suas atribuições, conferidas pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como com base na Lei Municipal nº 610/2006, contratação temporária, Lei Municipal nº 598/2006, Lei Municipal nº 596/2006, Lei Municipal nº 1105/2015, Lei Municipal nº 655/2007, Lei Municipal nº 915/2011, Lei Municipal nº 757/2008, Lei Municipal nº 908/2011, Lei Estadual nº 11691/2022, e suas respectivas alterações, por meio da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado de Servidores de Regime de Contratação Temporária do Município de Vargem Alta-ES, instituída pela Portaria nº 134/2025, de 13/06/2025, publicada no Órgão Oficial nº 2617, de 13/06/2025, torna pública a **1ª Retificação** do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025-PMVA, publicado no Órgão Oficial do Município nº 2639/2025, de 21/07/2025, conforme a seguir:

I) Fica retirado do **ANEXO I**, referente ao **Quadro de Cargos, Requisitos, Carga Horária, Salário Base e Atribuições**, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, o seguinte Cargo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### ABRIGO INSTITUCIONAL

**TIPO DE VÍNCULO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**PERÍODO DO CONTRATO:** Até 01 ano, podendo ser prorrogado por até 01 ano (exceto quando ocorrer necessidade de substituição ou contratação temporária para prazos inferiores).

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental completo ou equivalente	40 horas	R\$ 760,94 + Complemento até atingir o valor do salário mínimo.
Educador	Cadastro de Reserva	Ensino Superior na área de Educação	20 horas	R\$ 1.047,18+ Complemento até atingir o valor do salário mínimo.
Assistente Social	Cadastro de Reserva	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho	30 horas	R\$ 2.030,09

		Regional da Classe		
Psicólogo	Cadastro de Reserva	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe	30 horas	R\$ 2.030,09
Vigia	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental completo ou Equivalente	40 horas	R\$ 760,94 + complemento até atingir o valor do salário mínimo.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2025.

**Elieser Rabello**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA**

**EDITAL Nº 047/2025**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

CARGO: ODONTÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	79	TALITA COSTA POLONI

CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5	101	CAMILLA CALVI BATISTA OFRANTI (DESISTENTE)
6	399	BRUNO RIZZO MARIN

Vargem Alta, 22 de julho de 2025

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº.151/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 72ª Reunião Ordinária, realizada em 19 (dezenove) de março de 2025.

**CONSIDERANDO** a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

**CONSIDERANDO** A Resolução do CNS Nº 723, de 09 de dezembro de 2023 que aprovou a Convocação da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), que tem por tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 743, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 744, de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e demais providências para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), no município de Vargem Alta - ES

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CNSTT do município de Vargem Alta, com a seguinte representação:

**Coordenação geral:** Marilza Onília da Silveira Fim

**Coordenação Adjunta:** Ana Ignêz Cereza

**Secretaria Geral:** Joelma Quinelato Fim de Oliveira e Elma Rodrigues Perciliano Marchioro

**Comunicação, Informação, Credenciamento e Acessibilidade:**  
Poliana Zanol, Carla Fernandes Ardizzon

**Infraestrutura:** Cinthya David, Kaila de Souza Dutra, Adevaír Ribeiro Jacintho

**Relatoria :** Valéria Mendes Goulart da Silva, Mariza Bitencourt Lugon, Rosane Rosane Iorio Tessari Rohr

**Técnicos e Servidores de Apoio da SESAVA (Secretaria Municipal de Saúde):**

Rhayra Ismaéla Madeira Silva Ramos, Mariana Marcon Schneider, Maria Aparecida Marchetti Viana e Mirian Leal

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 31 de março de 2025.

**Marilza Onília da Silveira Fim**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 151, de 19 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Edna Maria da Silva**

**Secretária Municipal de Saúde**

#### **RESOLUÇÃO Nº.159 /2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 75ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 571 GM/MS, a qual atualizou as Diretrizes no âmbito do SUS, reforçando a APS enquanto um espaço privilegiado e estratégico para o desenvolvimento das ações de estímulo e apoio à adoção de hábitos mais saudáveis;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 502, DE 1º DE JUNHO DE 2023, que instituiu o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mantendo o objetivo de reduzir a prevalência de usuários, de produtos de tabaco e dependentes de nicotina e consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco, à dependência a nicotina e à exposição ambiental à fumaça do tabaco, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e tratamento do tabagismo e da dependência à nicotina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar e ampliar o acesso ao Programa Municipal de Controle de Tabagismo no município de Vargem Alta, por meio da reorganização dos processos de trabalho e fluxos referente a oferta do tratamento pelas Equipes de Saúde da Família;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Programa Municipal de Controle ao Tabagismo/2025

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 30 de junho de 2025.

**Marilza Onília da Silveira Fim**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 159, de 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o

Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Edna Maria da Silva**

**Secretária Municipal de Saúde**

#### **RESOLUÇÃO Nº. 161/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário, em 18 de julho de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta, que tem por **Tema:** "Saúde Em Primeiro Lugar: Diagnóstico Situacional e **Lema:** Voz Popular e Diretrizes para a Saúde Municipal – 2026-2029"

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 18 de julho de 2025.

**Marilza Onília da Silveira Fim**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do CMS/VA nº161, 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Edna Maria da Silva**

**Secretária Municipal de Saúde**

#### **REGIMENTO DA VICONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

**Tema:** "Saúde em primeiro lugar

**Lema:** Diagnóstico Situacional, Voz Popular e Diretrizes para a Saúde Municipal – 2026-2029"

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta /ES, convocada por meio do Decreto Nº 5799, publicado no Órgão Oficial do Município, em 10 de julho de 2025, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, das 7h às 13h30, cujo tema da Conferência é: "Saúde em primeiro lugar: Diagnóstico Situacional, Voz Popular e Diretrizes para a Saúde Municipal – 2026-2029". A Conferência tem por objetivo propor e deliberar propostas e linhas de ação que devem contribuir na elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, alinhadas com ações que visem o fortalecimento do SUS municipal, a fim de construir uma política pública que repercuta na efetivação do acesso de toda a população à saúde, como um direito humano.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO TEMA E DOS EIXOS**

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde terá como Tema: "**Saúde em primeiro lugar** e o Lema: **Diagnóstico Situacional, Voz Popular e Diretrizes para a Saúde Municipal – 2026-2029**".

**Parágrafo Único:** Os eixos temáticos desta Conferência são:

- I – Situação de Saúde e Determinantes Sociais
- II – Organização da Atenção Primária e da Rede de Cuidados
- III – Gestão, Financiamento
- IV – Valorização dos Trabalhadores e Educação em Saúde
- V – Inovação, Informação e Sustentabilidade no SUS Municipal
- VI – Participação Social no SUS

### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES

**Art. 3º** \_Nos termos do Regulamento da Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta – 2025, os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Conselheiros (as) Municipais de Saúde;
- III – Participantes, por credenciamento, na condição de Delegados.;
- IV - Convidadas e Convidados

### CAPÍTULO IV

#### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 4º** – O credenciamento para a participação da Conferência Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta/ES será realizado das 07h:00 às 08:h00, do dia 24 de julho de 2025.

§1º Existe um número limitado de vagas previsto para cada um dos segmentos da Conferência Municipal, de acordo com o Regimento do Conselho e a paridade.

§2º As Conselheiras e os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, terão suas vagas garantidas.

§3º É terminantemente proibido a inscrição de Trabalhadores de Saúde e Gestores Municipais nas vagas destinadas aos usuários do SUS.

§4º O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos não será impeditivo para a realização da Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta de 2025.

**Art. 5º** Na Conferência Municipal serão deliberadas propostas, que promovam o fortalecimento do SUS Municipal e o Controle Social. Será realizado um relatório final que será utilizado pelo Grupo Condutor e pelo Conselho Municipal de Saúde na confecção do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.

**Parágrafo Único** – A Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta de 2025, deverá incentivar que sejam debatidas as propostas de forma igualitária entre os participantes, com compromisso ético e político-social, bem como disposição para os debates em torno do Tema Central da Conferência e dos Eixos Temáticos.

### CAPÍTULO V

#### DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

**Art. 6º** – Os trabalhos de organização e de condução da Conferência Municipal do Município de Vargem Alta/ES estão a cargo do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES.

**Parágrafo único:** Cabe aos organizadores:

- I - Seguir o temário da Conferência Municipal de Saúde;
- II - Elaborar o seu Regimento Interno;
- III - Divulgar a Conferência Municipal de Saúde e garantir a participação da sociedade civil;
- IV - Coordenar a elaboração de textos de apoio, para subsidiar os debates da Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o temário;
- Garantir toda a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO VI

#### DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT's)

**Art. 7º** – Os Grupos de Trabalho são as instâncias para discussão e realização de propostas para cada Eixo e terão duração de 1h30 – Das 10h00 às 11h30 e seguirão a organização descrita neste regimento.

**Art. 8º** – Serão 6 (seis) Grupos Temáticos, conforme os eixos constantes no parágrafo único, do artigo 2º.

**Parágrafo Único** - Os Facilitadores dos Grupos de Trabalho terão as funções de:

- a) Proporcionar o debate dos participantes do GT, para que possam ser levantadas propostas;
- b) Conduzir as apreciações das propostas do Eixo;
- c) Controlar o tempo e organizar/possibilitar a participação de todas as pessoas; não ultrapassando o limite de 03 minutos por participante, para que todos possam ter direito a voz e não extrapolar o tempo;
- d) Cada Grupo de Trabalho fará as discussões sobre um eixo temático proposto, apresentando no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) propostas, por eixo.
- e) As propostas consolidadas no GT deverão ser apresentadas na plenária final para votação, por maioria simples: 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes;

### CAPÍTULO VII

#### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 9º** – A Participação na Plenária Final é aberta a todos os participantes que realizaram a inscrição no credenciamento com direito a voto.

**Art. 10º** – A Plenária Final da Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Vargem Alta/ES será coordenada pela Comissão Organizadora;

**Art 11º** - A Plenária Final destina-se à leitura das propostas eleitas em cada eixo, e aprovação na plenária.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

**rt. 12º** - Os casos omissos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO IX

#### DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 13º** – A Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

Data: 24 de julho de 2025

07h:00 às 07h55 - Credenciamento e entrega de material/ Coffee break

08h00 - Solenidade de Abertura

08h30 às 09h50 - Apresentação do tema referente à Conferência Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta/ES

10h00 às 11h30 - Grupos de Trabalho (GT) para discussão dos eixos e elaboração das propostas.

I – Situação de Saúde e Determinantes Sociais

II – Organização da Atenção Primária e da Rede de Cuidados

III – Gestão, Financiamento

IV – Valorização dos Trabalhadores e Educação em Saúde

V – Inovação, Informação e Sustentabilidade no SUS Municipal

VI - Participação Social no SUS

11h30h às 12h30 - Aprovação das propostas

13:00h – Leitura das propostas aprovadas

13h30 - Encerramento



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS**  
**URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM**  
**ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem  
Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com